

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO CARMO XIMENES DE FARIAS	CÔNJUGE	081.136.453-49	22.073,10	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6
DORISVANDA SAMPAIO PEREIRA	PENSIONISTA DE ALIMENTOS	091.532.253-68	11.885,52	XXX

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. **TORNANDO SEM EFEITO**, o Ato datado de 02 de fevereiro de 2026 e publicou no Diário Oficial de 04/02/2026 que concedeu pensão mensal as Sras. Maria do Carmo Ximenes de Farias e Dorisvanda Sampaio Pereira, na qualidade de dependentes do ex-servidor(a) Octávio Pereira de Farias, CPF nº 028.147.143-68, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos no(a) cargo/função de Juiz de Direito de Entrância Final, Classe A, nível/referência JDE03, matrícula nº 93425, com óbito em 03/11/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01000.000160/2025-88 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 04/04/2025, publicado no D.O.E. nº075 página 66, de 24/04/2025 que concedeu uma pensão mensal a Sra. **GYSLANE SILVA PINHEIRO LEMOS**, na Qualidade de Filha Nascida 19/07/2005, do ex-servidor Sr. Manoel Gilson Pinheiro Lemos, CPF nº 031.165.063-53, aposentado pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do cargo/função de Técnico Legislativo, NME28-18633/23, matrícula nº 004509 falecido em 11/03/2025. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09500655/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **ELENITA MOTA LOPES TEIXEIRA**, CPF 136.377.113-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11933416, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 84,10%, a partir de 24/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1998 a SET/2019, cujo valor é de R\$ 3.829,96. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05534773/2010 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS CARLOS RODRIGUES**, CPF-057.583.353-04 que exerce CARGO de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0156661X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 91,85%, a partir de 04/02/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a abril/2006, cujo valor é de R\$ 1.376,12 (MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOSE CENTAVOS.) **TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 28/02/26 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/2026, que concedeu APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS DE 91,85, à MARIA DAS CARLOS RODRIGUES, matrícula nº015666-1X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 18001035145202462, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **LUIS FERREIRA DA SILVA**, CPF 209.602.473-00, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, nível referência 20, Grupo Ocupacional de ADO_SEJUS - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00949515, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c Decreto Estadual nº 36.085/2024.	R\$ 8.225,05
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 1.233,76
Gratificação de Atividade Especial e de Risco - 100% - Leis 14.582/2009 - 15.154/2012 - 16.102/2016	R\$ 8.225,05
TOTAL	R\$ 17.683,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07893637/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro 2019, à servidora **MARIA GORETTI MACHADO VIDAL**, CPF 246.404.843-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11362915, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 16.954/2019)	R\$ 4.823,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art 2º, inciso III da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.581,46
Gratificação Professor de Pessoa com Deficiência de 20% art. 6º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 874,92
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº15.901/2015)	R\$ 1.331,48
TOTAL	R\$ 8.742,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

